

# A Constituinte na perspectiva estratégica de Florestan Fernandes

*The Constituent Assembly in the strategic perspective of Florestan Fernandes*

Ricardo Scopel Velho\*

Michel Goulart da Silva\*\*

## Resumo

Pretende-se neste artigo resgatar a perspectiva de intervenção parlamentar de Florestan Fernandes, mostrando seu engajamento na luta de classes e assumindo uma posição revolucionária. Para tanto, analisa-se o conjunto da estratégia política contida nas intervenções desse sociólogo/parlamentar/militante, cotejando-a com as suas proposições no processo constituinte. Pretende-se também elaborar algumas questões a respeito da atualidade da estratégia contida na perspectiva de Florestan Fernandes quando se discutem mudanças em diferentes leis e até mesmo na Constituição.

**Palavras-chave:** Floresta Fernandes; constituição; socialismo.

## Abstract

*This article intends to rescue the perspective of the parliamentary intervention of Florestan Fernandes, showing his commitment in the class struggle and assuming a revolutionary position. For that, the whole of the political strategy contained in the interventions of this sociologist / parliamentarian / militant is analyzed, comparing it with its propositions in the constituent process. It is also intended to elaborate some questions about the actuality of the strategy contained in the perspective of Florestan Fernandes, at the moment in which change is discussed in different laws and even in the Constitution.*

**Keywords:** Florestan Fernandes; constitution; socialism.

---

\* Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), trabalhador no IFC. Contato: ricardovelho@yahoo.com.br

\*\* Doutor em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), trabalhador no IFC. Contato: michelgsilva@yahoo.com.br

A Carta constitucional brasileira completou trinta anos, em 2018. Nesse tempo a “Nova República” se enraizou na realidade nacional, expressando suas contradições e insuficiências. Sabe-se que ela foi produzida num contexto de disputa de projetos sociais, de transição da ditadura empresarial-militar para uma democracia restrita, na qual participaram diferentes sujeitos sociais personificados pelos deputados constituintes. Já é tempo de avaliar essa experiência democrática brasileira e colocar em perspectiva crítica o desenrolar daqueles projetos societários.

Pretende-se nesse texto resgatar a perspectiva de intervenção parlamentar de Florestan Fernandes, pois se trata de um deputado engajado na luta de classes, assumindo posição revolucionária. Para tanto, é necessário resgatar o conjunto da estratégia política contida nas intervenções desse sociólogo/parlamentar/militante e cotejá-la com as suas proposições no processo constituinte. Também, pretende-se elaborar algumas questões a respeito da atualidade da estratégia contida na perspectiva de Florestan Fernandes no momento em que se discute a necessidade de reforma política no Brasil.

### **O programa e a estratégia**

O sociólogo paulista defendeu, desde a década de 1940, que as classes trabalhadoras lutassem pela sua autoemancipação, sugerindo a opção socialista. Sabia ele que as grandes transformações socioeconômicas não caminham ao bel prazer das vontades individuais, mas sim pela dinâmica dos conflitos entre diferentes classes sociais, as quais assumiram as bandeiras democráticas, anarquistas e socialistas. Para entender as mudanças sociais, Fernandes produziu uma teoria social específica sobre a realidade do capitalismo no Brasil. Sua compreensão sobre a formação social brasileira colidiu com a teoria consagrada pelo marxismo nacional, de viés fortemente influenciado pela III Internacional, de corte stalinista, a qual afirmava a existência de restos feudais naquela formação.

Para tanto, analisou o capitalismo no Brasil como uma continuidade do capitalismo mundial, em seus diferentes momentos de desenvolvimento, que chega ao seu ápice em meados dos anos 1960, quando assume a característica de capitalismo monopolista. Como consequência disso, a formação social brasileira integra as cadeias produtivas mundiais do capital, uma vez que participa da divisão internacional do trabalho. Para Fernandes, a característica ímpar do capitalismo brasileiro é sua subordinação aos graus de maior desenvolvimento de forças produtivas das corporações sediadas nos países centrais. Disso deriva a dependência do capitalismo no Brasil.

Arelado a essa característica está o passado impregnado na constituição da burguesia no país, que foi resultado da aglomeração de setores senhoriais, comerciais e estrangeiros, os quais historicamente não entraram em conflito

aberto com os elementos do antigo regime decadente. Dizendo de outra maneira, a burguesia brasileira não derrotou uma classe dominante para se afirmar como revolucionária, como foi o caso das revoluções burguesas clássicas, na França, na Inglaterra e nos EUA.

Segundo Fernandes, a via brasileira ao capitalismo produziu uma classe dominante com um perfil antissocial, antinacional e ultraconservadora, resultando numa revolução burguesa não clássica, cujo atributo principal é a associação com o capitalismo mundial.

Consequência imediata desse perfil de burguesia é a geração de um proletariado também débil, pois sua autoafirmação não se dá pelo enfrentamento direto aos mecanismos de exploração e expropriação capitalista, mas antes pela possibilidade de existir como sujeito numa sociedade de classes. Portanto, a luta de classes assume, também, uma característica singular em terras tupiniquins.

A leitura consagrada da formação social brasileira, feita pela III Internacional, afirmava que o capitalismo não se desenvolvia por causa dos restos feudais, ou seja, pelas relações sociais de produção não capitalistas. Nessa interpretação, acreditava-se que seria preciso uma etapa na qual se desenvolveria o capitalismo no Brasil. Nesse sentido, cabia uma aliança entre os trabalhadores e a burguesia nacional para alavancar essas novas relações sociais de produção, o que resultaria num salto adiante na economia e posteriormente na política.

Florestan Fernandes divergia dessa leitura, afirmando que era exatamente por conta das diferentes relações sociais de produção que o capitalismo se desenvolvia, ou seja, a temporalidade desigual se combinava com as necessidades das cadeias produtivas mundiais. Portanto, a aliança com a burguesia nacional não podia fazer parte do programa político revolucionário, pois essa burguesia não tinha interesse de classe numa autonomia nacional.

Dessa divergência, grosso modo, surge uma nova compreensão sobre a estratégia a ser adotada pelas classes trabalhadoras no país. Primeiro, é preciso distinguir entre a estratégia política, entendida como a combinação de um conjunto de ações táticas com uma finalidade estratégica, e o programa, que são as bandeiras que mobilizam os trabalhadores em suas reivindicações. Contudo, a caracterização do programa político no interior da estratégia é decisiva, pois estão postas três possibilidades: 1. Numa estratégia democrática, a de a classe acompanhar um programa democrático, como na década de 1960 com as reformas de base, sob direção do PCB; 2. Numa estratégia socialista, a de a classe acompanhar um programa democrático, como em Cuba, sob direção do M26; e 3. Numa estratégia socialista, a de a classe acompanhar um programa socialista, como na Rússia, sob direção dos bolcheviques.

A confusão entre os diferentes elementos da estratégia pode gerar combinações reformistas e até reacionárias, pois se pode pensar numa estratégia democrática com objetivo democrático, ou seja, somente a luta dentro da ordem

que, segundo Fernandes, é absolutamente ineficiente para a revolução. A consequência dessa confusão pode ser apresentada por meio da ilusão de uma revolução dentro da ordem isolada das ações contra a ordem. Esses elementos estão presentes na análise de Florestan acerca da transição e da Constituinte.

### **A Constituinte e a estratégia socialista**

O processo de transição democrática foi analisado por Florestan Fernandes como uma espécie de mudança dentro da ordem, mantendo as instituições burguesas intactas em um novo regime que seguiria defendendo os interesses das classes dominantes. Para Fernandes, a ditadura se tornou obsoleta na medida em que “perdia eficácia repressiva e capacidade de aparentar uma legitimidade que não possuía” (Fernandes, 1989a, p. 52). Nesse processo, os diferentes setores sociais procuravam uma alternativa, que seria “ou uma retirada estratégica dos militares, que os desmoralizaria e os faria passar à história como bodes expiatórios”, ou então “um movimento que os afastaria do poder por via pacífica, mediante eleições diretas” (Fernandes, 1989a, p. 52).

Esse processo se deu com as classes burguesas “divididas quanto às soluções essenciais que dizem respeito aos dilemas postos pelo funcionamento da sociedade civil e pela organização do Estado” (Fernandes, 1989a, p. 54). Nesse cenário, em que os setores da burguesia discutem a manutenção de sua dominação, “a constituição é menos importante que a dominação direta de classe e o uso do Estado como uma arma de ataque e de defesa nas relações com os oprimidos e com as classes trabalhadoras” (Fernandes, 1989a, p. 55).

Referindo-se à Constituinte, Fernandes apontava que havia um conflito entre a “maioria, representante da elite econômica na Assembleia Nacional Constituinte (ANC)”, e a perspectiva revolucionária. Diz o autor:

Enquanto a maioria parlamentar se entrincheira na “defesa da ordem e da estabilidade política”, fazendo da “transição lenta, gradual e segura” o seu cavalo de batalha, os que propugnam pelo desdobramento e pela intensificação do controle popular do processo constituinte se batem por uma revolução política dentro da ordem (Fernandes, 2006, p. 83).

O texto em que Fernandes defende sua candidatura a deputado federal faz uma análise do significado das ações burguesas nas constituintes de 1937 e 1946, para afirmar que o golpe empresarial-militar de 1964 fundou uma República Institucional. Na iminência de crise do poder burguês, a “Nova República” seria a forma de transação entre os setores civis e militares para readequar a Constituinte ao padrão de desenvolvimento do capitalismo monopolista. Nesse contexto, o

sociólogo paulista apresenta sua compreensão do papel dos candidatos e do Partido dos Trabalhadores. Diz ele:

Impõe-se começar, desde já, a insistir entre os eleitores, pertençam eles ou não ao PT, em que a Constituição, por boa ou má que seja em si mesma, será cem ou mil vezes pior sem uma prática exigente do eleitor *depois das eleições* (Fernandes, 2006, p. 133; grifos no original).

Fernandes aponta para a necessidade de mobilização da base social do partido, no sentido de buscar uma transformação efetiva, seja das instituições, seja da própria sociedade. Afirma o sociólogo:

A eficácia da Constituição depende do que se fizer com ela e através dela. Esse elemento de mobilização popular consciente possui uma dimensão pedagógica e é o pilar sobre o qual se assentam tanto a existência do cidadão ativo e responsável, militante, quanto a possibilidade concreta da desobediência civil, da rebelião popular e da legitimidade da revolução social. Uma Constituição que não presta pode ser repudiada na prática e, pela oposição da maioria, substituída com rapidez por uma Constituição melhor. O árbitro não é quem está no tope. É a massa do povo, fundamento originário da soberania de qualquer Assembleia Nacional Constituinte (Fernandes, 2006, p. 133).

Para Fernandes, os representantes dos trabalhadores deveriam contribuir com a elucidação dos seus objetivos de classe e desmistificar as intenções daquelas elites. Desta maneira, apontar para profundas transformações na estrutura da ordem levariam a um novo patamar na luta de classes no Brasil. Assim,

pretende-se um salto qualitativo, que permita instaurar uma democracia de participação ampliada e criar as condições objetivas do controle da miséria, da reforma agrária e da reforma urbana, da eliminação das desigualdades regionais, econômicas e raciais de uma sociedade de classes da periferia etc. (Fernandes, 2006, p. 83).

Nota-se que a chave analítica para explicar a participação na ANC é a luta de classes, e não a disputa pelo Estado. Isso se desdobra numa perspectiva crítica dentro da formulação estratégica da esquerda na década de 1980. Deriva dessa chave analítica o estabelecimento de qual objetivo estratégico se persegue, o que retoma a necessária distinção entre programa e estratégia.

O sociólogo paulista continua sua radiografia da disputa interna na ANC:

As subcomissões, palco concentrado de tal forma de pressão, com fre-

quência cederam a ela, o que pressupõe o fortalecimento das posições políticas da minoria parlamentar e das teses que vinculam a revolução democrática, a revolução nacional, a reforma agrária estrutural, a revolução urbana, a descolonização etc., ao processo constituinte. Por aí os oprimidos poderiam conquistar peso e voz na sociedade civil, pôr um paradeiro à sua marginalização como agentes históricos e exercer controles ativos sobre o funcionamento e o rendimento do Estado (Fernandes, 2006, p. 84).

Nesse trecho, mesmo com a chave da luta de classes presente, Florestan indica certa tendência a acreditar na possibilidade de “ampliar” o Estado. Tal ampliação seria a pretensa abertura para a disputa democrática entre o polo burguês e o polo operário da luta de classes numa sociedade de classes. Essa compreensão está presente também no trecho a seguir:

Se se toma o quadro político global e nele se compreendem, em conjunto, como uma totalidade histórica, parlamentares constituintes, forças sociais conservadoras e forças sociais rebeldes, com baixo grau de organização institucional e política (infelizmente). (...) Portanto, existem dois retratos do processo constituinte, igualmente concretos e fidedignos. A maioria parlamentar tem em suas mãos a capacidade de fazer o pêndulo girar para a direita ou fixar-se em um centro conservador. Porém, a minoria parlamentar conta com trunfos que não são desprezíveis, apesar da ação conturbada do Planalto e dos partidos da ordem. Ela jamais sairá vitoriosa da “batalha parlamentar”. Mas ela representa a maioria viva na nação e que se mescla aos mínimos de democratização da sociedade civil e do Estado que surgem como exigência histórica das classes trabalhadoras e da massa de oprimidos (Fernandes, 2006, p. 85).

Essas exigências mínimas nos parecem ser a luta de classes a quente, ou seja, como os trabalhadores reivindicam cotidianamente melhores condições de vida e trabalho. Não há, aqui, a ilusão de uma constituição perfeita que resolveria os problemas da nação, mas exatamente o contrário, uma crítica à “batalha parlamentar”.

Fernandes também aponta as contradições presentes na relação da burguesia com o parlamento e com as demais instituições. Segundo ele,

a moldura histórica e política descrita assinala quanto é contraditória a relação da burguesia com o Parlamento, o governo e a transformação da sociedade civil. É na transformação da sociedade civil que se

objetiva o grau de debilidade da burguesia – uma burguesia associada, nacional e estrangeira, de hegemonia de classe dividida (pois a burguesia internacional detém a hegemonia econômica, enquanto a burguesia nacional exerce uma hegemonia política debilitada pelo desgaste da soberania nacional decorrente da hegemonia econômica do imperialismo) (Fernandes, 2006, p. 85).

Por outro lado, ainda se referindo as contradições desse processo, aponta os limites que teria a constituinte caso se mantivesse hegemônica pela burguesia. Para Fernandes,

o impasse constitui uma totalidade histórica que indica claramente o que o processo constituinte não servirá para nada se ficar preso à impotência da burguesia para livrar-se de suas próprias amarras, medos históricos e limitações econômicas. *Se o dilema constitucional se resolver sob a predominância dos interesses inerentes à situação de classe da burguesia, a “transição democrática” será um fator zero para resolver os grandes problemas brasileiros. Se o dilema constitucional se resolver absorvendo pelo menos as pressões populares que chegaram até o Parlamento e que sacodem a sociedade civil, através das lutas políticas dos trabalhadores e dos oprimidos, bem como dos setores radicais que hoje atuam na mesma direção, o processo constituinte terá de destruir a “transição democrática” e ser o veículo institucional de ritmos históricos fortes, isto é, de uma revolução democrática dentro da ordem* (FERNANDES, 2006, p. 86; grifos adicionados).

Aqui fica mais nítida a perspectiva tática elaborada por Fernandes. A participação na ANC deveria ser o resultado de uma torrente social capaz de deslocar o eixo da luta de classes para o estabelecimento de uma democracia da maioria, mas ainda burguesa. Há uma elaboração teórica muito complexa por detrás disso, apontando para que a ação proletária seja a protagonista de uma pressão dos “debaixo” a qual faria a ação institucional ir além de si mesma. A revolução democrática dentro da ordem seria uma ação em direção à revolução contra a ordem, e não uma etapa do processo revolucionário. A dialética envolvida nesse raciocínio é bastante densa. Para entender, e posteriormente questionar, a lógica política no interior da estratégia florestaniana, é preciso avançar na descrição de seus pressupostos. Vejam:

Essa situação histórica concreta obriga os trabalhadores, em particular os seus setores mais organizados e combativos, que atuam através da CUT, a assumirem com firmeza certas tarefas fundamentais no

momento. Não se trata de agir autoprotetivamente, de defender só as “conquistas” feitas nas áreas dos direitos e garantias individuais e coletivos ou da ordem social, mas de avançar coletivamente, do mesmo modo que estão fazendo os pequenos e médios produtores, os latifundiários, o grande capital nacional e estrangeiro. Para isso, é necessário que se avaliem corretamente as reformas que estão sendo rejeitadas pela burguesia, embora sejam reformas capitalistas. Essas reformas se tornam *exigências socialistas*, para os proletários das cidades e do campo. A resistência burguesa a tais reformas converte-as em *reformas socialistas*, para o proletariado como classe e para a massa do Povo. Conseguí-las e mantê-las significa realizar uma revolução democrática e nacional que a burguesia teme e procura impedir por todos os meios ao seu alcance, inclusive pelo recurso à ditadura militar e à “Nova República” (Fernandes, 1989, p. 117; grifos no original).

Tal formulação em que as reformas capitalistas se tornam exigências socialistas é bastante polêmica, e Fernandes a faz com forte certeza. No entanto, a afirmação se reveste de uma totalidade estratégica não muito clara até aqui, mas que começa a assumir contornos mais nítidos quando situamos a compreensão do autor sobre o papel da burguesia. Florestan Fernandes caracterizou a burguesia brasileira como autocrática devido a sua conformação atípica, uma espécie de amálgama de interesses dos antigos senhores com os novos comerciantes, tornando-se industriais sob tutela estrangeira, em sua grande maioria. Isso fez com que as reivindicações burguesas clássicas, as quais faziam sentido no combate contra os setores feudais, não sejam alavancas para o progresso nas sociedades de classes da periferia do sistema. Nesse sentido, situa-se a noção de que as reivindicações democráticas assumem caráter socialista, pois a autocracia não permite aberturas, no entendimento do pensador paulista.

### **Revolução dentro da ordem e revolução contra a ordem**

Fernandes aponta os elementos em que deveria avançar a Constituinte, no sentido de efetivamente garantir os interesses dos trabalhadores. Segundo o autor,

a luta proletária por uma *constituição democrática* envolve dois patamares distintos, interligados. Primeiro, a presente Constituição precisa avançar (e não recuar, como pretendem os “conservadores”, isto é, os setores dominantes da burguesia); e esse avanço deve conferir aos proletários peso e voz na sociedade civil existente e capacidade de exercer influência ativa sobre a organização, o funcionamento e o rendimento do Estado. Segundo, a Constituição precisa ser suficientemente clara e

consistente para comportar tais reformas como legalmente necessárias e politicamente incontornáveis. A reforma da ordem vigente seria, assim, sustentada e legitimada por disposições constitucionais específicas, cuja transgressão deveria estar sujeita à penalização, a sanções punitivas (Fernandes, 1989, p. 118; grifos no original).

Todas as vezes que a revolução democrática é citada, Fernandes enfatiza o sentido amplificador da participação dos “de baixo” na história. Para o autor, essa é a grande possibilidade aberta pela existência do espaço político na ANC.

Fernandes aponta para uma elaboração de Rosa Luxemburgo, a qual articula a reforma e a revolução como aspectos indissociáveis na luta de classes. Para tanto, o pensador paulista indica uma vinculação entre a luta pela ANC e a revolução socialista. Notem:

Esse é o aspecto no qual a ligação entre o proletariado e a reforma social decorre do grau maior ou menor avanço democrático da Constituição e que permite justificar o envolvimento do trabalhador em seu apoio, em termos do desencadeamento de uma revolução democrática. O outro aspecto, que ligaria reforma e revolução em âmbito propriamente socialista, depende do crescimento do poder real dos proletários, de suas organizações sindicais, culturais e partidárias no seio da sociedade civil. É claro que a Constituição, em qualquer sociedade capitalista, só legitima essa relação enquanto ela for instrumental para o desenvolvimento capitalista ou, no máximo, para a “reforma capitalista do capitalismo” (algo que, atualmente, apenas os social-democratas endossam e desejam). Os que se identificam com o socialismo proletário têm de ir mais longe e acabam perdendo, por isso, as garantias e liberdades asseguradas constitucionalmente (como “inimigos internos” passam a ser estigmatizados e perseguidos). Ainda assim, uma constituição autenticamente democrática aceita e legitima (e por consequência protege) o florescimento do socialismo proletário pelo menos enquanto ele não se torna uma ameaça à ordem legal. *Essas constatações indicam que os operários cutistas e petistas devem travar suas batalhas com vistas à vitória das posições democráticas mais avançadas dentro da ANC.* A retórica e a propaganda da “participação popular” são promissoras. Todavia nada substitui o objetivo essencial: o socialismo revolucionário como o elemento central das lutas proletárias pela democracia. Repetindo Marx e Engels, não basta melhorar a sociedade de classes. É preciso extingui-la, substituindo-a por outra sociedade igualitária (Fernandes, 1989, p. 119; grifos no original).

Ora, parece claro que a ANC tinha um papel fundamental na luta política dos trabalhadores na década de 1980, nos fins da ditadura militar e do caráter autocrático do Estado Brasileiro. Mas percebam que o centro dinâmico do pensamento florestaniano não é a ANC, mas sim o saldo político possível de ser retirado dela. No entanto, Fernandes aponta que a sua elaboração estratégica tem adversários, e abre um diálogo com esses setores. Acompanhem:

*A extrema esquerda sempre foi hostil ao conceito de revolução dentro da ordem. No entanto, esse conceito nasceu e cresceu sob inspiração dela e da social-democracia, vale dizer, da social-democracia enquanto ela foi revolucionária. O que se punha em questão era a natureza da sociedade burguesa e quanto a própria revolução da burguesia teria de ser acelerada pelo proletariado. No fim do século XX, constatamos que, no Brasil, a burguesia breou ou perverteu todas as revoluções e reformas inerentes ao capitalismo, e que as classes trabalhadoras, das cidades e do campo, têm de impor essas revoluções e reformas para conquistar, para si, peso e voz na sociedade civil, controles externos sobre um Estado capitalista despótico e espaço político para propagar outras lutas sociais, que podem conduzir à destruição da presente ordem das coisas e à elaboração histórica de uma sociedade nova* (Fernandes, 2006, p. 87, grifos nossos).

Ou seja, as tarefas proletárias parecem ser as mesmas desde as revoluções de 1848, segundo a famosa Mensagem do Comitê Central da Liga dos Comunistas (2010), de Marx e Engels: constituir a autonomia e a independência da classe trabalhadora.

Fernandes aponta para uma perspectiva de continuidade de lutas para os trabalhadores, nesse processo. Para ele,

Se nada for possível através do processo constituinte em curso, as classes trabalhadoras não sofrerão apenas uma “decepção”. Elas terão que buscar outros rumos na luta pela sua auto-emancipação coletiva dentro do capitalismo selvagem e de uma sociedade civil não civilizada (Fernandes, 2006, p. 87).

Fernandes também aponta as dificuldades para uma política revolucionária dentro do parlamento. No prefácio ao livro, com seus artigos do período parlamentar, Fernandes afirma:

Infelizmente, a prática política parlamentar é limitada por circularidades e constrangimentos que retiram do pensamento socialista os requisitos e os critérios de sua verdade. Na Assembleia Nacional Cons-

tituinte o socialismo proletário só podia patentear-se como um momento teórico do pensamento militante. Fiz esse *experimentum crucis* e denunciei o fato da tribuna. A ilustração burguesa fecha-se sobre si mesmo, na sociedade civil brasileira, e não havia razão para que as coisas fossem diferentes na ANC. Mesmo a reforma capitalista estrangulada, como aconteceu com os preceitos relativos à propriedade e ao uso da terra, foi colocado à margem da elaboração constitucional. O que deixa patente que a transformação proletária da ordem dificilmente pode atravessar pelos caminhos da continuidade política e da ação parlamentar. A luta de classes procede com violência a partir de cima. A réplica é posta no mesmo plano pelos de baixo, através da violência institucionalizada ou não (Fernandes, 2006, p. 23).

Essa crítica feroz ao processo parlamentar fechado nele mesmo já antevê algumas disputas internas no Partido dos Trabalhadores, pois algumas correntes internas propunham a construção da hegemonia por dentro do Estado, algo que está distante do pensamento profundamente radical de Fernandes.

Enquanto parlamentar, Fernandes afirma, em nota explicativa ao livro *Que tipo de República?*, estar “agarrado com tenacidade às causas das classes oprimidas, à ótica socialista da luta de classes e à difusão da desobediência civil como o patamar inicial de uma revolução democrática de cunho proletário e popular” (Fernandes, 1986, p. 16). Para o sociólogo,

de uma perspectiva formal e utópica, a Constituição “está acima das classes”. Ela regularia as relações de classe através de norma “puras”, “neutras” e “absolutas”. Todavia, isso é uma ficção em todas as sociedades que necessitem de um ordenamento constitucional. O que torna este ordenamento necessário é a existência de divisões na sociedade, as consequências de uma desigualdade insuperável dentro da ordem social existente (Fernandes, 1986, p. 17).

Essa ilusão construída acerca da Constituição é localizada em perspectiva histórica por Fernandes. Segundo ele,

a sociedade brasileira vive um momento histórico dramático a esse respeito. De 1937 a 1964 foi preciso que as classes dominantes recorressem duas vezes ao golpe de Estado e à ditadura para superar sua incapacidade de avançar até uma Carta Constitucional efetivamente colada às exigências históricas que o grau de desenvolvimento capitalista alcançado impunha às relações de classes antagônicas. (...) Esse é um dado fundamental, que atesta não só que “a Constituição não está acima das classes”. Ele demonstra que vivemos em uma sociedade

burguesa na qual a burguesia não aprendeu, no seu todo, a conviver com a “normalidade constitucional”. Se esta não existe, a democracia é uma ficção ou uma mistificação grosseira e qualquer modalidade de regime republicano se corrompe em um fechar de olhos, convertendo-se em tirania indisfarçável, em despotismo dos de cima (Fernandes, 1986, p. 18).

Essa concepção também deveria ser combatida no interior da esquerda. Para Fernandes,

É sobre isso que as várias correntes da esquerda têm de meditar seriamente nos dias que correm. Se ficarem “atreladas” aos interesses e à dominação de classe da “burguesia nacional”, acabam fazendo parte da “cauda política” dessa burguesia e realizando seu jogo de usurpação do poder constitucional, que não está investido em uma classe (sob o capitalismo), mas em toda a Nação (isto é, em todas as classes, mesmo as que são concebidas como classes excluídas ou em embrião). Ao mesmo tempo, assumem a responsabilidade ativa pela persistência da corrupção e debilidade do ordenamento constitucional, associando-se a uma inversão de valores: a Constituição, que deveria proteger a liberdade intocável de todas as minorias, converte-se permanentemente na arma invisível pela qual o Estado subverte a ordem constitucional, em favor de uma única minoria, formada pela “massa reacionária da burguesia” (Fernandes, 1987, p. 18).

Fica patente a noção de uma Constituição mistificadora, caso não esteja acompanhada de uma ação autônoma dos trabalhadores em seus próprios espaços de poder. O Estado acaba por iludir as diferentes classes com uma suposta imparcialidade. O interessante é como parte da esquerda, ao não compreender o caráter do Estado burguês, termina por se tornar cúmplice de uma política claramente reacionária, embarcando na mistificação democrática.

Na sequência de seu artigo, o sociólogo cobra dessa esquerda uma unidade que supere condicionamentos de outras experiências revolucionárias. Ele debate com agrupamentos de extrema esquerda e com o radicalismo burguês do PMDB da década de 1980. Nos termos do autor:

A esquerda devora a esquerda; ela não parte de um equacionamento objetivo das tarefas políticas das classes trabalhadoras da cidade e do campo, no momento atual, mas de fantasmas que rondam a imaginação infantil do sectarismo doutrinário. Na maioria das vezes, esses fantasmas procedem das grandes revoluções proletárias da nossa época e das modas que circulam nos centros culturais imperiais. Ou-

tras vezes, eles nascem de motivos “táticos”, que não possuem realidade proletária (socialista ou comunista), deitando suas raízes em conciliações com os de cima, que traem os interesses das classes trabalhadoras. Ora, é urgente que se enterrem tais fantasmas e que a união à esquerda, ainda que “tática” e “provisória”, prevaleça no campo político, particularmente durante a eleição dos representantes dos movimentos operários e sindicais no próximo Congresso Constituinte e, com maior razão, durante a elaboração da nova Carta Constitucional (Fernandes, 1987, p. 19).

### **Raízes da (auto)crítica à estratégia democrático-popular**

Já num momento de percepção crítica de sua participação parlamentar, Fernandes produz um texto que elucida sua avaliação sobre a estratégia em curso no Brasil, a partir da intervenção do PT na vida política da luta de classes. Esse texto antecipa em alguns anos a crítica ao desenrolar da hoje conhecida estratégia democrático-popular<sup>1</sup>. Diz o autor:

A experiência ulterior, no Parlamento, convenceu-me de que, na verdade, o PT (juntamente com outros partidos de esquerda) precisa partir de um ponto próximo a zero para criar um espaço político a ser ocupado pelos trabalhadores livres e semilivres, das cidades e das zonas rurais e agroindustriais. Chegar ao Parlamento não equivale a produzir esse espaço. Levei uma lição, pois aprendi que a estratégia do PT é correta, embora difícil e perigosa. Sem enfrentar resolver seus problemas de organização – que são essenciais em partidos operários socialistas e revolucionários – e sem preparar adequadamente quadros, militantes (e até dirigentes), o partido lançou-se à conquista do poder de modo rápido (Fernandes, 2006, p. 245).

Mais adiante, nesse mesmo texto, o qual é posterior à campanha e à experiência parlamentar, Fernandes faz uma série de questionamentos a respeito dos possíveis cenários da luta de classes. Segundo ele,

o risco dessa evolução provém da social-democratização capitalista das aspirações operárias. Ele encarnaria um avanço real no quadro histórico do Brasil de hoje. Não se poderia dizer o mesmo quanto ao futuro, próximo ou remoto, em uma época na qual a social-democracia teme ser socialista e reduz-se a um ardil para “salvar” a democracia

<sup>1</sup> Tal crítica é elaborada, atualmente, a partir de Iasi (2007; 2012).

contra o totalitarismo! Cabe, pois, a pergunta: o que seria um regime social-democrático em nosso país, concretizadas as tarefas imediatas do PT? Haveria alguma probabilidade de irmos além das concessões de um *welfare state* caboclizado? O reformismo dentro da ordem dá todos os seus frutos de uma vez e em seguida *salga a terra*. Além disso, convém não esquecer que a social-democracia também para e faz crescer uma burocracia que regula o alcance da revolução democrática à elasticidade que ela comporta sob o capitalismo. Os ganhos obtidos a curto prazo, enormes em confronto com a nossa rusticidade, não compensam as perdas inevitáveis a longo prazo, e o florescimento de um capitalismo formado significa o fim de qualquer sonho socialista (Fernandes, 2006, p. 246; grifos no original).

Tal perspectiva de socialdemocratização do PT estava clara no início dos anos 1990. Por isso, o questionamento sobre a possibilidade de um Estado de bem-estar social existia a partir das prefeituras governadas pelo partido. O pensador paulista tinha clareza de que uma ação reformista fechada em si mesma seria o fim da perspectiva socialista.

Fernandes aponta também os limites da intervenção circunscrita à instituição, criticando as “ilusões” parlamentares e constitucionais existentes em algumas outras experiências históricas. Para ele,

a experiência parlamentar demonstra que não é suficiente possuir uma bancada aguerrida para assentar as bases da mudança política revolucionária. Aliás, a partir do Chile, poder-se-ia dizer que não basta ter o controle parcial do governo e um forte contingente parlamentar para lograr fim. Existem ilusões “parlamentares” ou “constitucionais”, assim como existem ilusões “governamentais”. As classes e as relações entre as classes antagônicas são os fatores-chaves de qualquer alteração mais profunda (Fernandes, 2006, p. 247).

Nesse sentido, aponta para a necessidade de avanço na consciência de classe, no sentido de superação da ordem existente. Segundo Fernandes,

as classes trabalhadoras só podem recusar-se a obedecer e chegar à negação da ordem existente quando se tornam suficientemente fortes para anular a dominação econômica, social e política das classes proprietárias, transferindo para si próprias a hegemonia sobre o aparato ideológico do Estado e o monopólio do poder político especificamente estatal. Esse quadro define a revolução e qualifica a conquista do poder como processo revolucionário (Fernandes, 2006, p. 248).

Por fim, destaca a dinâmica entre revolução dentro e contra a ordem, no sentido de apontar não apenas para a importância da atuação parlamentar, mas também para os seus limites. Segundo o sociólogo,

na situação especial do Brasil (e de outros países da América Latina ou da periferia em geral), a participação parlamentar e a presença no aparelho do governo acabam sendo decisivas, para assegurar alguma democratização da sociedade civil e do Estado. Reformas sociais básicas podem tornar-se acessíveis, e o encadeamento entre revolução dentro da ordem e revolução contra a ordem pode associar-se estrutural e dinamicamente. O busílis está no poder relativo das classes trabalhadoras e das massas populares e em sua probabilidade de sobrepor ao polo burguês um polo de poder proletário e popular (Fernandes, 2006, p. 248-249).

Fernandes, além de combater os representantes políticos da burguesia, também realizou suas reflexões buscando polemizar com os setores da esquerda que colocavam a atuação por dentro das instituições estatais como prioridade, criando a ilusão de transformação social por dentro da ordem. Nesse sentido, suas reflexões ajudaram a construir uma compreensão da importância da luta política parlamentar no bojo de uma estratégia socialista revolucionária. Por outro lado, seu pensamento também serviu aos desenvolvedores de uma estratégia democrática, pois eles caminhavam junto com Fernandes na defesa da realização das tarefas em atraso da burguesia brasileira.

Com o passar dos anos a estratégia democrática foi vitoriosa no interior do Partido dos Trabalhadores (PT), chegando a dirigir grande parte das organizações de massa da classe trabalhadora, assim como o próprio governo federal, entre 2002 e 2016. Tal estratégia se esvaiu diante de sua realização e morreu como possibilidade revolucionária, corroborando a genial previsão de Fernandes.

Contudo, a estratégia democrática renasce como eco de um passado que nunca existiu. Isso se desdobra em inúmeras formas de atualização das dimensões democráticas e nacionais da luta de classes, que se demonstram, no entanto, absolutamente anacrônicas, do ponto de vista da potencialidade questionadora da ordem. A contribuição de Florestan Fernandes na elaboração de uma estratégia política revolucionária e na crítica de uma estratégia meramente democrática são fundamentais para a esquerda do século XXI. Tal contribuição permite atualizar a tarefa de realizar um inventário dos acertos e erros na descrição do capitalismo brasileiro e da elaboração de uma via revolucionária brasileira em direção ao socialismo.

### Considerações finais

Em suas reflexões acerca da transição da ditadura e de sua própria atuação constituinte, Fernandes aponta para os erros cometidos pelas insuficiências teóricas em diferentes períodos da história do movimento operário no Brasil. Para ele, a elaboração de uma leitura teórica correta das contradições do capitalismo é essencial para uma correta formulação das táticas, do programa e das formas organizativas revolucionárias, em contraposição às formulações stalinistas e socialdemocratas que predominaram durante décadas na esquerda brasileira.

Fernandes partiu do real existente, fez a leitura das contradições entre as classes sociais em luta, tirando os princípios orientadores da formulação estratégica. Cabe aqui elencar alguns questionamentos à elaboração do autor, para realizar uma autocrítica de classe: ainda é possível afirmar a existência de uma autocracia no Brasil? O caráter do Estado ainda é hermético? A burguesia brasileira pode ser considerada débil nos dias atuais? A formulação estratégica para o atual momento de desenvolvimento do capitalismo pode ser a mesma do final do século XX? Uma Assembleia Nacional Constituinte é uma bandeira de luta compatível com as tarefas proletárias no limiar do século XXI? Tais perguntas podem iluminar com a devida crítica e autocrítica o pensamento social brasileiro, em especial os que elaboram a partir da luta de classes a quente, como afirmava o mestre Florestan Fernandes.

Nesse sentido, Fernandes ao analisar as contradições existentes na sociedade, questionar as teorias consagradas, contradizer os líderes naturais, apontava para os limites da prática política dentro da ordem. Para tanto, seria preciso que os parlamentares da esquerda apontassem que o debate programático não poderia ser um fim a ser alcançado, mas uma forma de mobilização da classe em um sentido estratégico revolucionário. Isso implica a atualidade da discussão de uma reforma política, pois, no sentido apontado nesse artigo, não basta, para os trabalhadores, assimilar-se à ordem democrática, mas sim superá-la e construir seus próprios instrumentos de exercício do poder, pondo fim ao Estado burguês e as classes sociais. Enfim, conforme apontado por Fernandes, lutar pela auto-emancipação proletária.

### Referências

- FERNANDES, Florestan. *Que tipo de República?* 2ª Ed. São Paulo, Brasiliense, 1986.
- FERNANDES, Florestan. *A Constituição inacabada*. São Paulo, Estação Liberdade, 1989.
- FERNANDES, Florestan. "A Constituição como projeto político, *Tempo Social*, São Paulo, v. 1, n. 1, jun. 1989a, p. 47-56.
- FERNANDES, Florestan. *Pensamento e ação: o PT e os rumos do socialismo*. 2º Ed. São Paulo: Globo, 2006.

IASI, Mauro. *As metamorfoses da consciência de classe – o PT entre a negação e o consentimento*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

IASI, Mauro. “Democracia de cooptação e apassivamento da classe trabalhadora”. *In: SALVADOR, Evilásio; GRANEMANN, Sara; BOSHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine. Financieirização, fundo público e política social*. São Paulo: Cortez, 2012.

MARX e ENGELS. “Mensagem do Comitê Central a Liga dos Comunistas”. *In: As lutas de classes na Alemanha*. São Paulo: Boitempo, 2010.

Recebido em 15 de abril de 2019

Aprovado em 30 de maio de 2019